

NOVA PREVIDÊNCIA

Categories com critérios diferenciados
de aposentadoria

Comissão Especial

23 MAIO
2019

NARLON GUTIERRE NOGUEIRA
Secretário-Adjunto de Previdência

SECRETARIA ESPECIAL DE
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



A large, solid green teardrop-shaped graphic element is positioned on the left side of the image, extending towards the center. The background is white. The text 'QUEM SÃO?' is written in white, bold, uppercase letters on the right side of the green shape.

QUEM SÃO?

APOSENTADORIAS COM CRITÉRIOS DIFERENCIADOS

TEXTO VIGENTE

Art. 40.....

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores:

I - portadores de deficiência;

II - que exerçam atividades de risco;

III - cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

§ 5º - Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, "a", para o **professor** que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

TEXTO PROPOSTO

Art. 40.....

§ 1º.....

e) possibilidade de idade mínima e tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria, estritamente em favor de servidores:

1. titulares do cargo de **professor** que comprovem exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;

2. **policiais** dos órgãos previstos nos arts. 51, IV, 52, XIII, e 144, I, II, III e IV;

3. agentes penitenciários e socioeducativos;

4. cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedados a caracterização por categoria profissional ou ocupação e o enquadramento por periculosidade;

5. com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar;

PROFESSORES

APOSENTADORIA DOS PROFESSORES (RPPS)

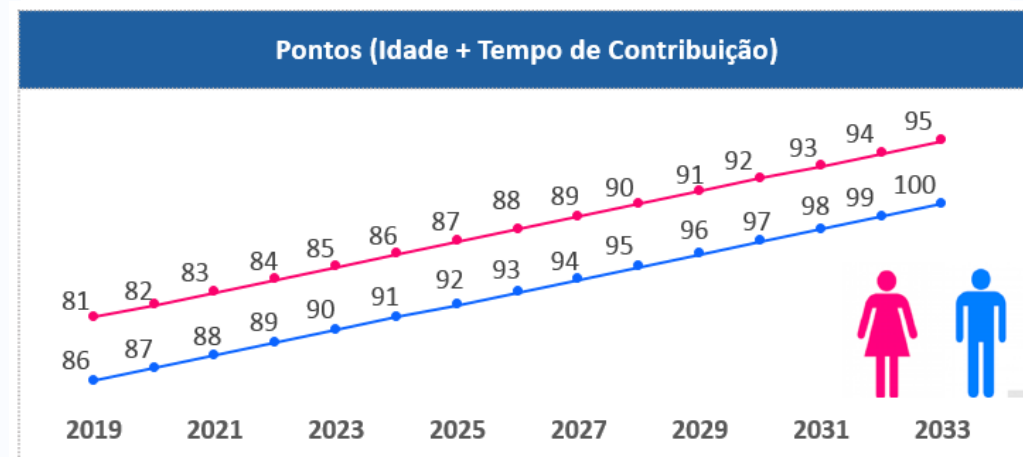
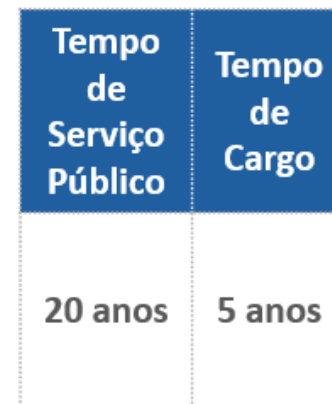
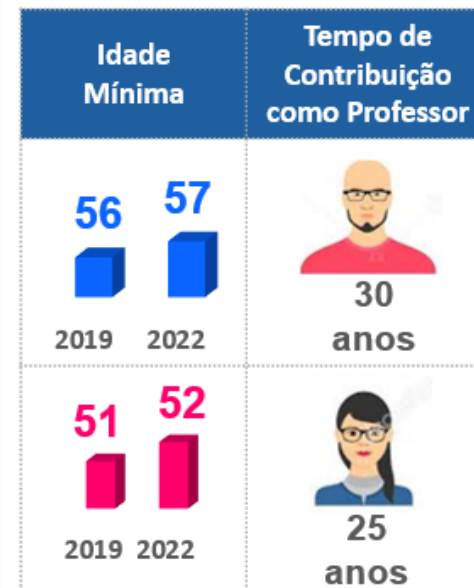
REGRA ATUAL

NOVA REGRA

REGRA DE TRANSIÇÃO

REQUISITOS	M	H
Idade mínima	50	55
Tempo de efetivo exercício no magistério*	25	30
Tempo de serviço público	10	10
Tempo no cargo efetivo	5	5

REQUISITOS	M	H
Idade mínima	60	60
Tempo de efetivo exercício no magistério*	30	30
Tempo de serviço público	10	10
Tempo no cargo efetivo	5	5



*Magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio.

Cálculo da aposentadoria:

a) Regra geral: 60% da média (20 anos) + 2% por ano adicional de contribuição.

b) Ingresso até 2003: integralidade/paridade com 60 anos (H/M).

APOSENTADORIA DOS PROFESSORES (RGPS)

REGRA ATUAL

REQUISITOS	M	H
Idade mínima	-	-
Tempo de efetivo exercício no magistério*	25	30

NOVA REGRA

REQUISITOS	M	H
Idade mínima	60	60
Tempo de efetivo exercício no magistério*	30	30

REGRAS DE TRANSIÇÃO

Tempo de Contribuição como Professor



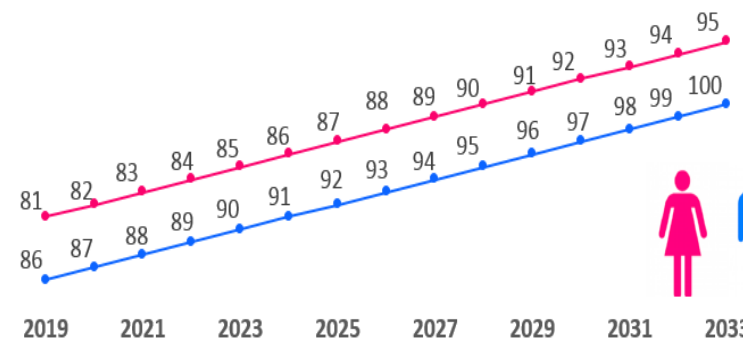
30 anos



25 anos

1

Pontos (Idade + Tempo de Contribuição)



*Magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio.

Cálculo da aposentadoria: 60% da média (20 anos) + 2% por ano adicional de contribuição.

Idade Mínima



51 anos



56 anos

Tempo de contribuição



25 anos

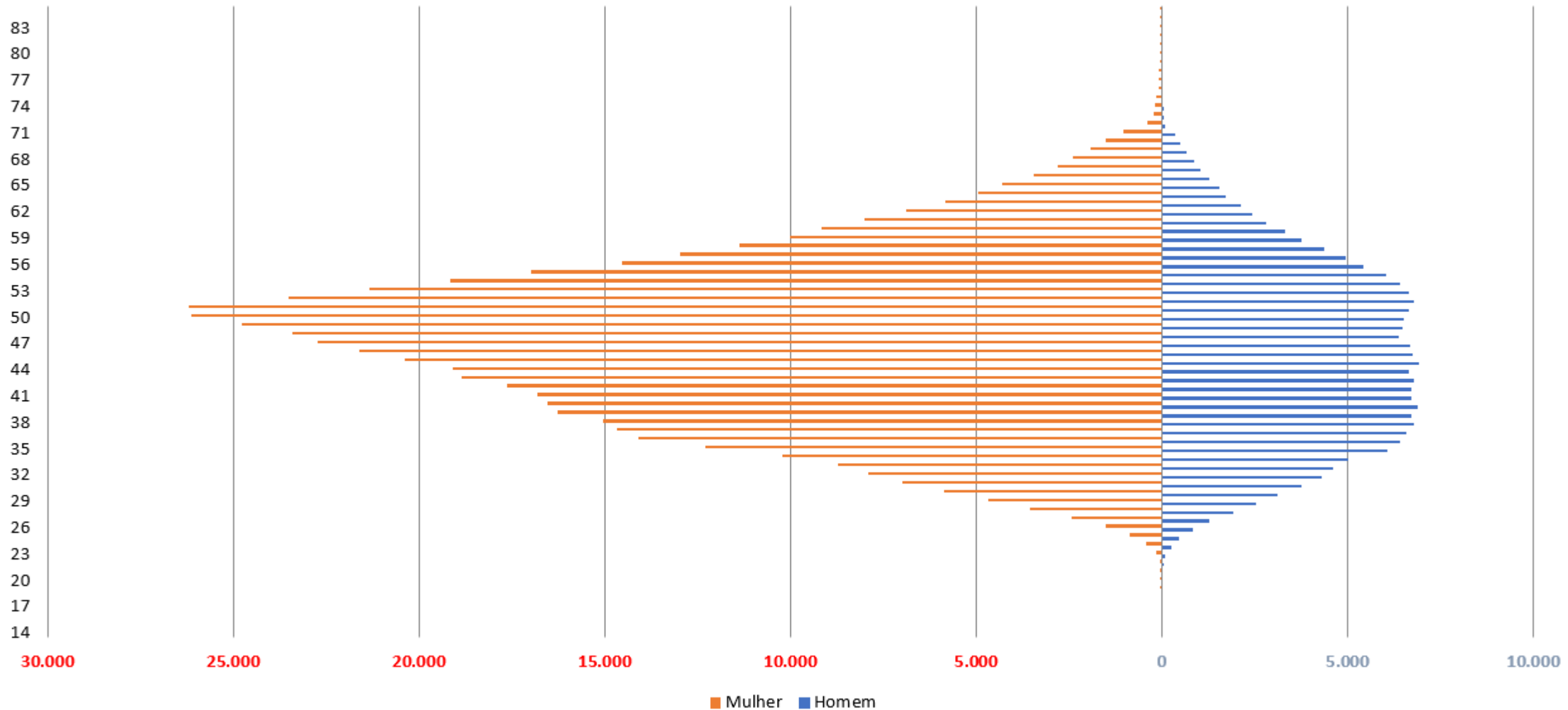


30 anos

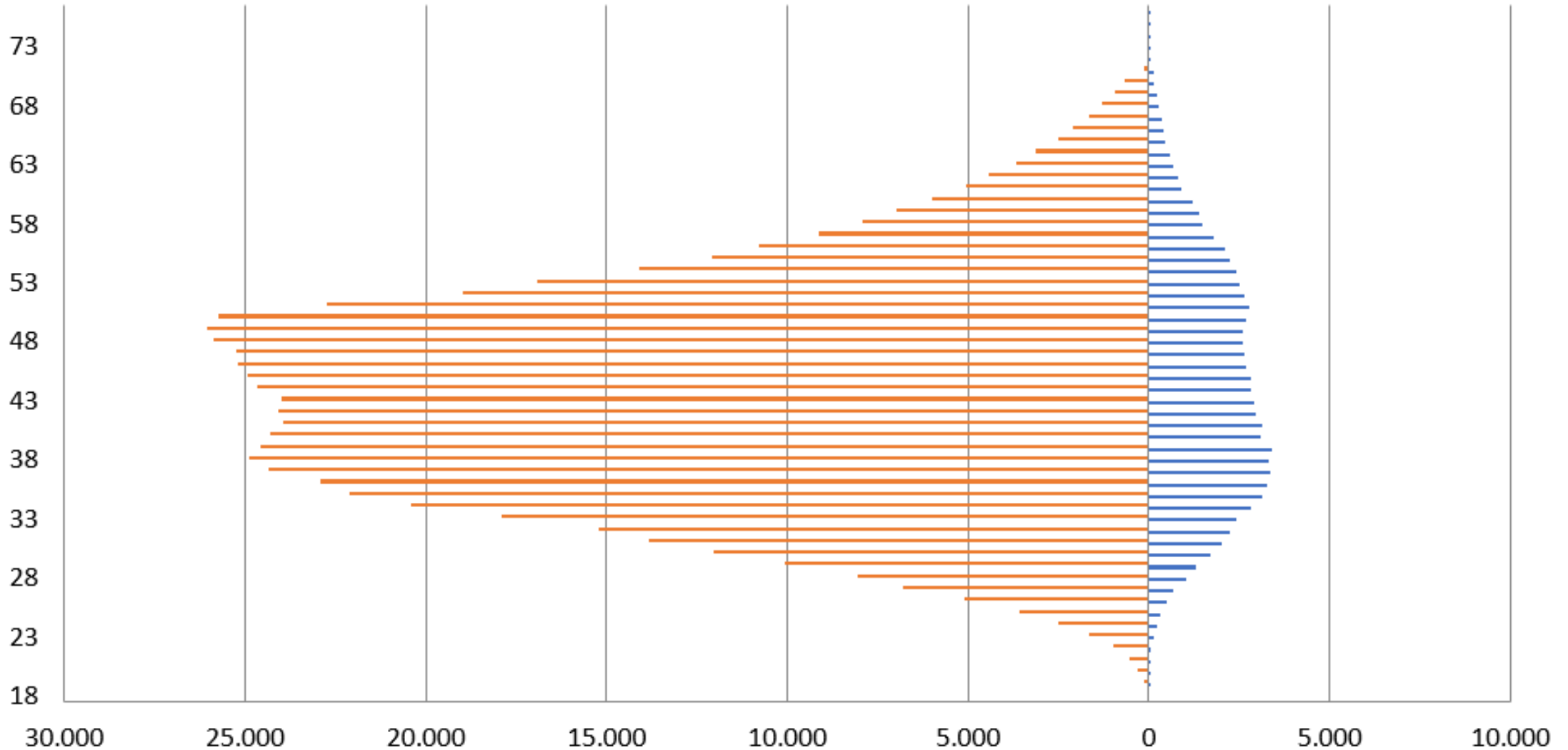
2

Idade mínima acrescida de 6 meses a cada ano, a partir de 2020, até atingir 60 anos (M-2037; H-2027).

Professores da Educação Básica nos Estados



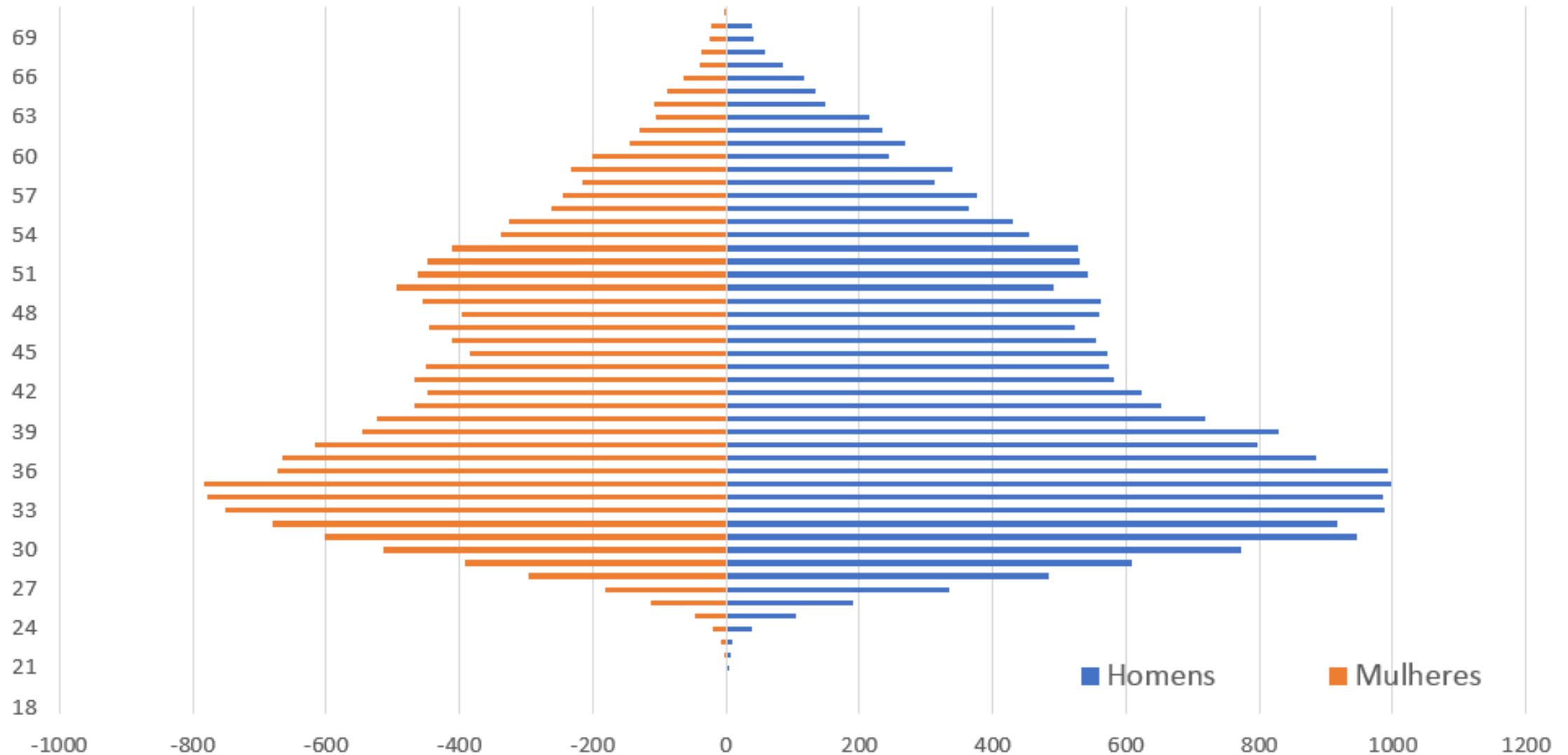
Professores da Educação Básica nos Municípios



*Amostra de 1533 Municípios.

■ Mulheres ■ Homens

Professores da Educação Básica na União



Professores da Educação Básica

Perfil na Federação

PERFIL	ESTADOS/DF	MUNICÍPIOS	UNIÃO
TOTAL DE PROFESSORES	770.000	750.000	45.000
% TOTAL DE SERVIDORES	32%	37%	6%
% MULHERES	74%	88%	42%
% ACIMA 40 ANOS	72%	60%	50%
IDADE MÉDIA INGRESSO	32,5/M 33/H	31,5/M 32/H	31,5/M 32/H
TEMPO MÉDIO AVERBADO	7 anos	4 anos	*
APOSENTADORIA ATÉ 2029	49%	47%	*
IDADE MÉDIA APOSENTADORIA	54,5 anos	56 anos	*

* Dados não apurados (grande maioria dos professores federais ingressou depois de 2008).

PROFESSORAS NO RGPS

Evolução da Duração Média das Aposentadorias das Professoras (B57) Cessadas por Motivo de Óbito por Sexo segundo Ano de Óbito
- BRASIL (2003-2017) (Em Anos)



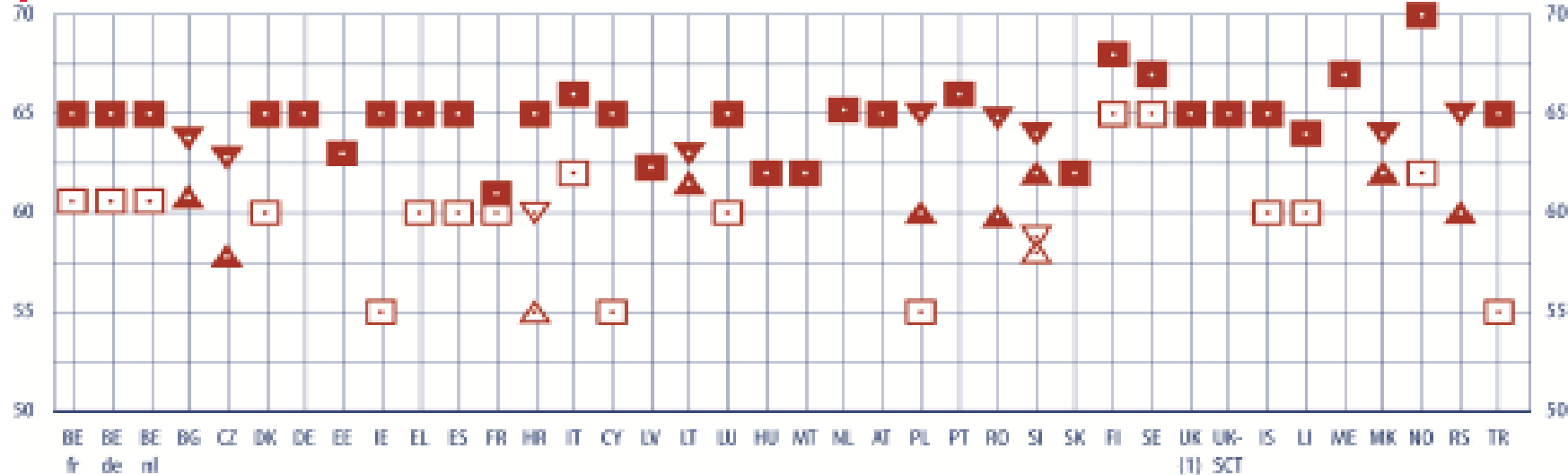
— Duração Média da Aposentadoria da Professora

Estoque de aposentadorias de professores no RGPS: 137.000.

Nota: Incluídos os óbitos em todas as idades. No Gráfico estão representadas apenas as professoras, que são a grande maioria das beneficiárias do B57.
Elaboração: CGEDA. Fonte: SUIBE.

COMPARATIVO INTERNACIONAL: EUROPA

Figure 1.9: Retirement age of teachers in general lower secondary education (ISCED 2), according to central regulations, 2013/14



	Women	Men	Both
Minimum retirement age (with full pension entitlement subject to completion of the number of years of service required)	△	▽	□
Official retirement age(s)	▲	▼	■

Number of years of service required for full pension entitlement at the minimum retirement age

BE fr	BE de	BE nl	BG	CZ	DK	DE	EE	IE	EL	ES	FR	HR
34y 10m	34y 10m	34y 10m	(-)	30y	(-)	40y	(-)	35y	37y	35y	40y 4m	30y (women), 35y (men)
IT		CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT	PL	PT	RO
41y 6m 42y 6m	(women) (men)											
SI	SK	FI	SE	UK (1)	UK-SCT	IS	LI	ME	MK	NO	RS	TR
38y 8m	15y	(-)	(-)	(-)	(-)	35y	25y	15y	(-)	30y	35y (women), 40y (men)	33y 3m

y = year(s) m = month(s)

Source: Eurydice.

UK (1) = UK-ENG/WLS/NIR

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Dos 35 países pesquisados, maioria (28) adota idades iguais para homens e mulheres.
- 2 - Nestes 28 a idade normal de aposentadoria predominante é de 65 anos (15 países) (6 acima de 65 anos; 7 entre 61 e 64 anos).
- 3 - Apenas 7 países possibilitam aposentadorias em idades inferiores a 60 anos, porém com tempo mínimo de contribuição que varia de 30 a 38 anos.
- 4 - Quase todos os países fizeram reformas recentes e mesmo onde as idades permanecem mais baixas, estas têm previsão de aumento ou se aplicam apenas a professores mais antigos.

Fonte: The Teaching Profession in Europe: Practices, Perceptions and Policies. Eurydice Report. European Commission. 2015, p. 28.

POLICIAIS CIVIS* E AGENTES PENITENCIÁRIOS**

*Policiais Civis, Policiais Federais,
Policiais Rodoviários Federais e Policiais Legislativos

**Agentes Penitenciários e Socioeducativos

APOSENTADORIA DOS POLICIAIS CIVIS

REGRA ATUAL

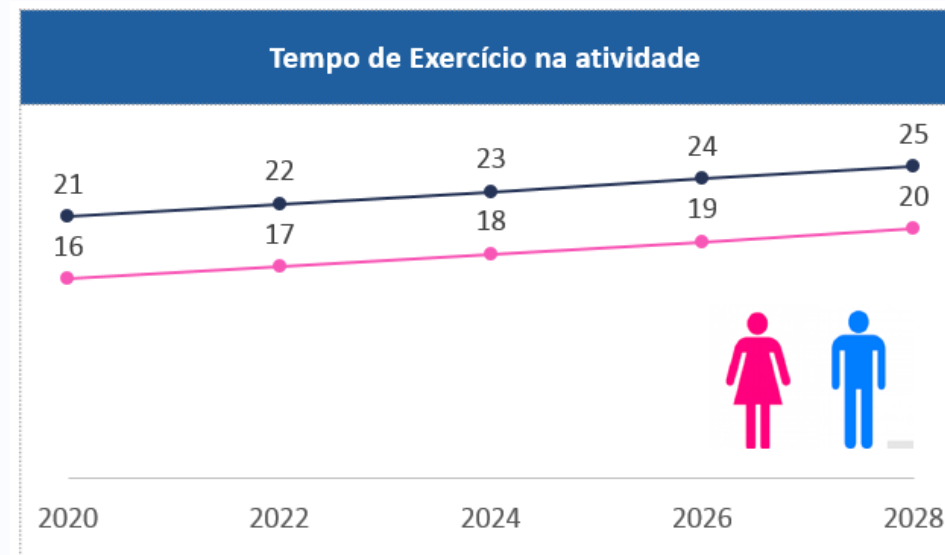
REQUISITOS	M	H
Idade mínima	-	-
Tempo de contribuição	25	30
Tempo de efetivo exercício em cargo policial	15	20

NOVA REGRA

REQUISITOS	M	H
Idade mínima	55	55
Tempo de contribuição	30	30
Tempo de efetivo exercício em cargo policial	25	25

REGRA DE TRANSIÇÃO

Classe	Idade Mínima	Tempo de Contribuição	Tempo de Exercício *
Políciais 	55 anos	30 anos	20 anos
		25 anos	15 anos



Cálculo da aposentadoria:

- Regra geral: 60% da média (20 anos) + 2% por ano adicional de contribuição.
- Ingresso **até instituição do regime de previdência complementar** (ou aprovação da PEC): integralidade/paridade com 55 anos (H/M).

APOSENTADORIA DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS



REGRA ATUAL*

REQUISITOS	M	H
Idade mínima	55	60
Tempo de contribuição	30	35
Tempo de serviço público	10	10
Tempo no cargo efetivo	5	5

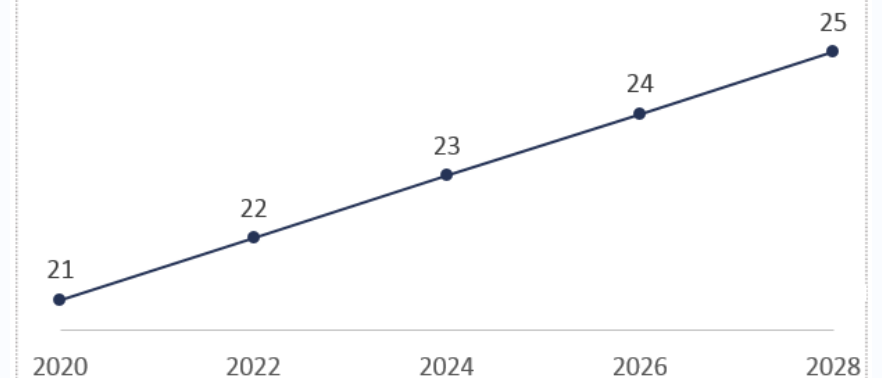
NOVA REGRA

REQUISITOS	M	H
Idade mínima	55	55
Tempo de contribuição	30	30
Tempo de efetivo exercício em cargo de agente	25	25

REGRA DE TRANSIÇÃO

Classe	Idade Mínima	Tempo de Contribuição	Tempo de Exercício *
Agentes 	55 anos	30 anos	20 anos
		25 anos 	

Tempo de Exercício na atividade



*Atualmente os agentes penitenciários não possuem direito a aposentadoria com critérios diferenciados e submetem-se aos mesmos requisitos dos demais servidores.

Cálculo da aposentadoria:

- Regra geral: 60% da média (20 anos) + 2% por ano adicional de contribuição.
- Ingresso **até instituição do regime de previdência complementar** (ou aprovação da PEC): integralidade/paridade com 55 anos (H/M).

POLICIAIS - INTEGRALIDADE OU PROVENTOS INTEGRAIS?

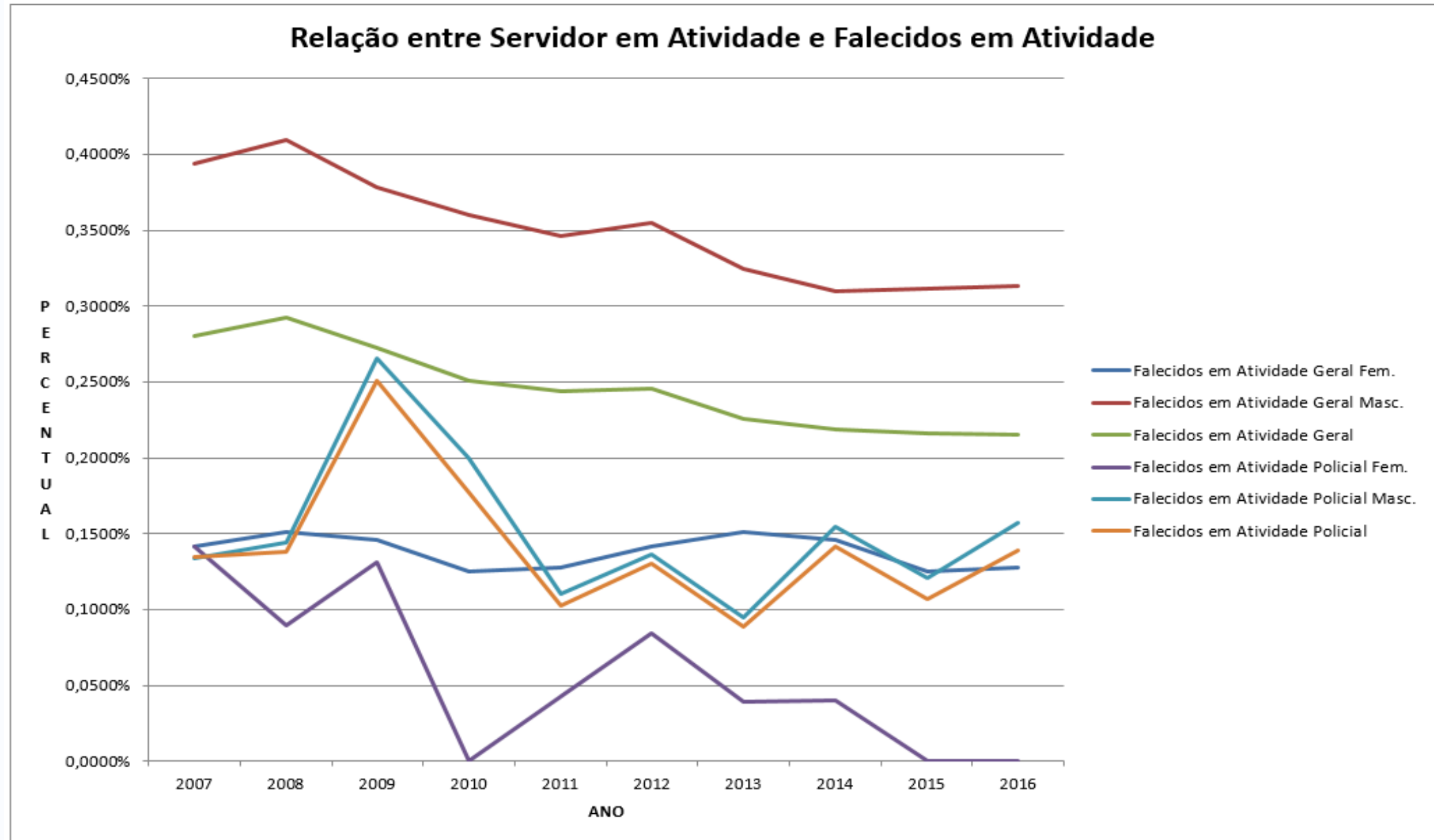
- Lei Complementar nº 51/1985: aposentadoria voluntária com “proventos integrais”.*
- Entendimento do Departamento de Polícia Federal de que os policiais federais teriam direito a integralidade (última remuneração) e não estariam sujeitos ao regime de previdência complementar e ao limite máximo do RGPS.
- Entendimento jurídico **consolidado** no âmbito da União de que policiais **não possuem direito a integralidade e se submetem ao regime de previdência complementar:**
 - Parecer nº 151/2013/CONJUR/MPS/CGU/AGU
 - Parecer nº 004/2013/JCBM/CGU/AGU
 - Parecer nº 00010/2014/CGU/AGU
 - Parecer nº 00006/2017/CONJUR-MF/CGU/AGU
 - Parecer SEI nº 79/2018/CAP/PGACTP/PGFN-ME e Parecer SEI nº 38/2019/CAP/PGACTP/PGFN-ME
- Estados **não** concedem aposentadoria de seus policiais civis com integralidade e paridade.
- ADI 5039 (RO): Julgamento iniciado, com voto do Relator, Ministro Edson Fachin, pela procedência da ação e reconhecimento de que **policiais civis não se submetem ao mesmo regime jurídico dos policiais militares e não possuem direito a integralidade e paridade.**

* Mesma redação do art. 186 da Lei nº 8.112/1990 para aposentadoria voluntária dos demais servidores.

Categorias com critérios diferenciados: Estados

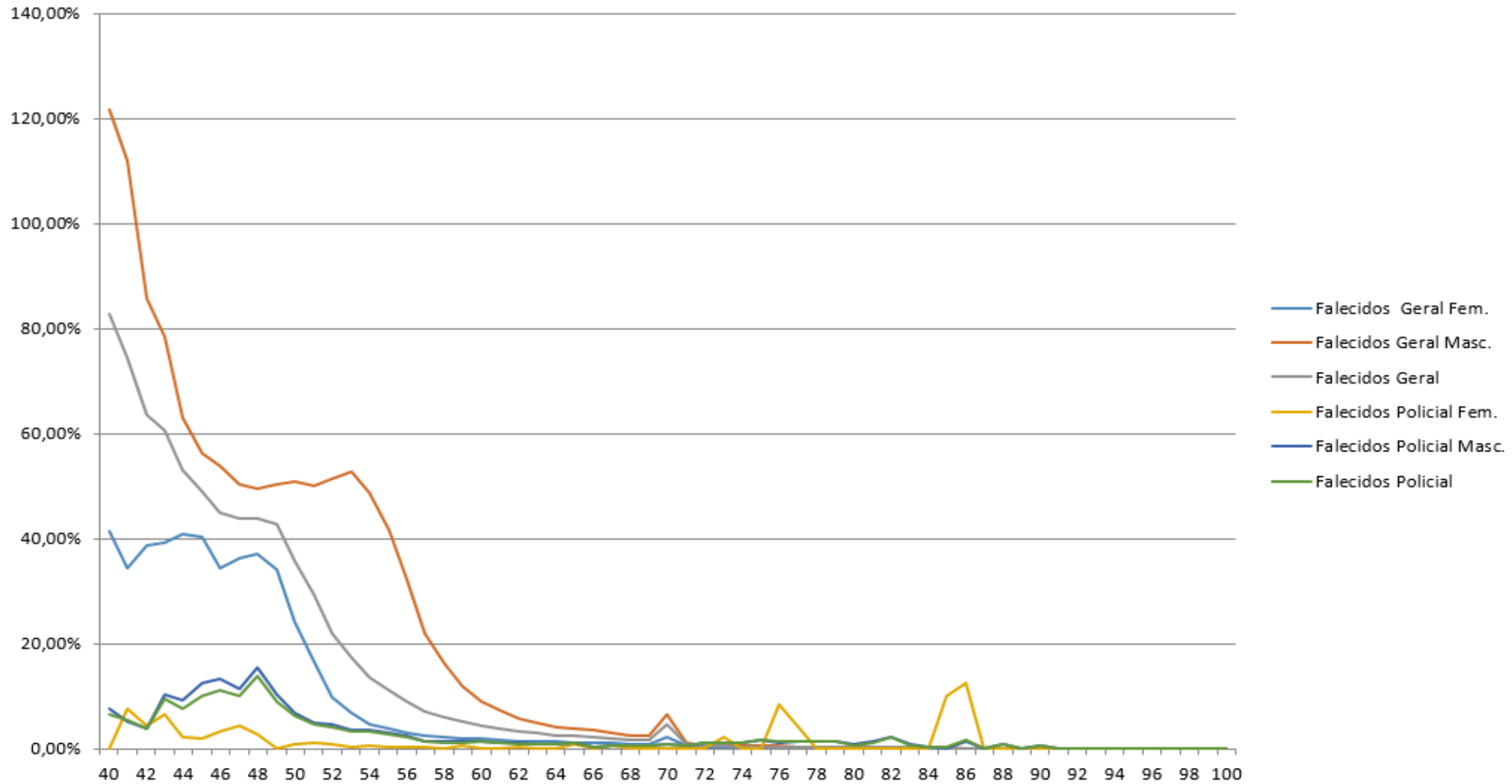
Estado	Militares	Professores da Educação Básica	Policiais Civis	Agentes Penitenciários	Outros
AC	0.11	0.27	0.04	0.00	0.58
AL	0.22	0.19	0.02	0.00	0.57
AM	0.17	0.31	0.04	0.00	0.49
AP	0.15	0.32	0.03	0.00	0.49
BA	0.28	0.19	0.05	0.00	0.48
CE	0.25	0.28	0.04	0.00	0.42
DF	0.00	0.44	0.00	0.00	0.56
ES	0.29	0.18	0.06	0.00	0.48
GO	0.20	0.35	0.03	0.00	0.42
MA	0.19	0.38	0.04	0.00	0.40
MG	0.22	0.31	0.05	0.00	0.42
MS	0.17	0.21	0.03	0.00	0.60
MT	0.17	0.19	0.07	0.07	0.49
PA	0.20	0.23	0.04	0.00	0.52
PB	0.19	0.19	0.05	0.00	0.56
PE	0.21	0.21	0.02	0.01	0.55
PI	0.13	0.28	0.04	0.00	0.54
PR	0.14	0.42	0.03	0.00	0.41
RJ	0.28	0.33	0.05	0.03	0.31
RN	0.15	0.27	0.03	0.00	0.55
RO	0.12	0.26	0.04	0.00	0.57
RR	0.11	0.28	0.03	0.00	0.58
RS	0.17	0.45	0.04	0.04	0.30
SC	0.20	0.33	0.05	0.02	0.40
SE	0.13	0.27	0.06	0.00	0.54
SP	0.19	0.37	0.06	0.00	0.38
TO	0.12	0.23	0.03	0.00	0.62
Total	0.19	0.32	0.04	0.01	0.44

POLICIAIS FEDERAIS E RODOVIÁRIOS FEDERAIS - ESTATÍSTICAS



POLICIAIS FEDERAIS E RODOVIÁRIOS FEDERAIS - ESTATÍSTICAS

PERCENTUAL CESSAÇÃO DE APOSENTADORIA POR MORTE E ESTOQUE ANO 2007
- 2016



NOSSO DESAFIO

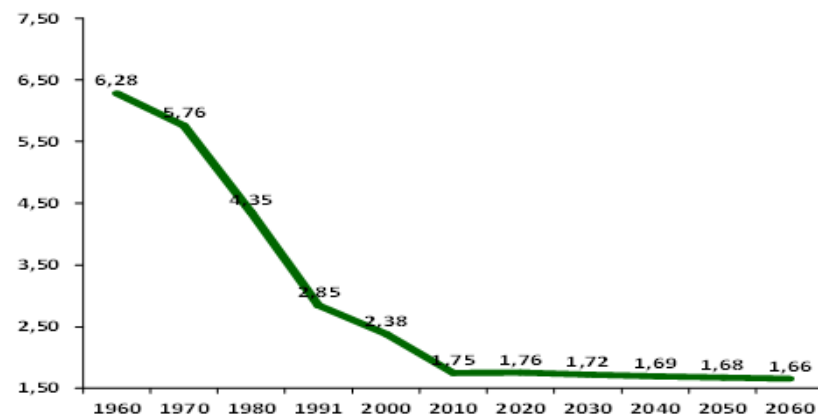
UMA LÓGICA EM QUE TODOS PERDEM!



BRASILEIRO ESTÁ TENDO MENOS FILHOS

Redução da taxa de fecundidade:
Impacto sobre a receita futura do sistema (financiado por repartição simples)

Evolução da Taxa de Fecundidade no Brasil:

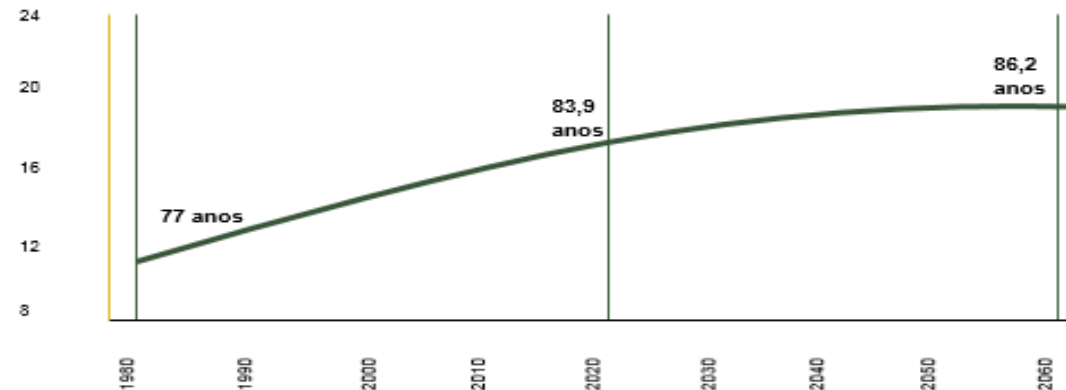


Fonte: IBGE/ Projeção da População de 2018. Elaboração: SPREVIME

BRASILEIRO ESTÁ VIVENDO MAIS

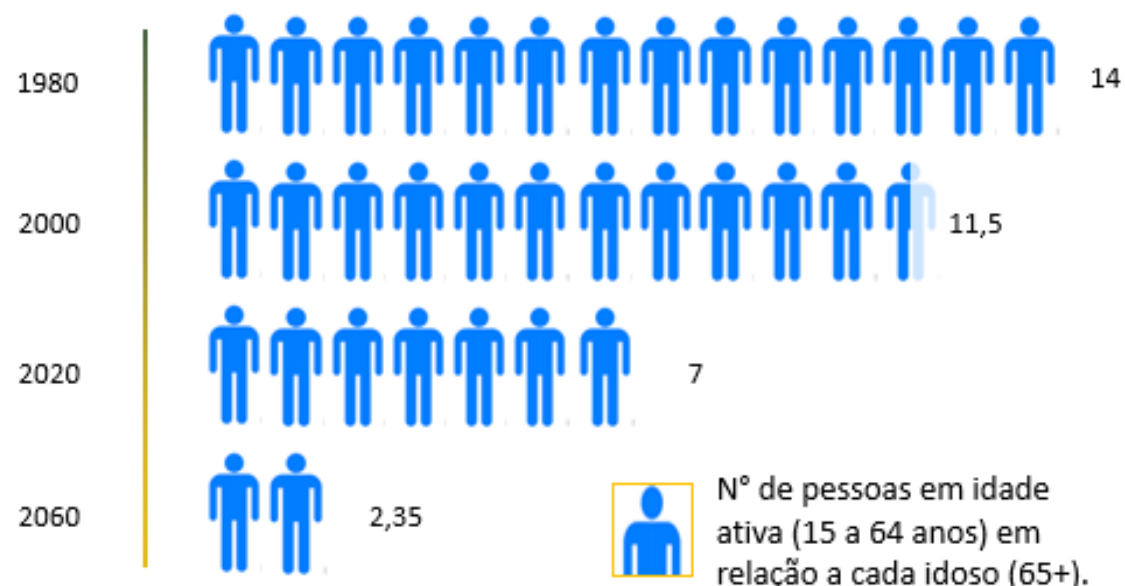
Aumento da expectativa de vida:
Impacto sobre a despesa (maior duração dos benefícios)

Expectativa de vida aos 65 anos



Fonte: IBGE/ Projeção da População de 2018. Elaboração: SPREVIME

O BRASIL ESTÁ ENVELHECENDO RAPIDAMENTE



Nº de pessoas em idade ativa (15 a 64 anos) em relação a cada idoso (65+).

BRASIL É MUITO JOVEM PARA GASTAR TANTO COM PREVIDÊNCIA

Relação entre gastos com Previdência Social e envelhecimento populacional
Países da OCDE - 2015

